



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL DECRETO Nº 06 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, no regular exercício das atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto nos art. 5º, “d” e 6º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, fração de um imóvel localizado no Município de Campo Alegre/AL, denominado Fazenda Santa Justina, matriculado no cartório de registro de imóveis sob o nº 2.767, com área total desapropriada de 0,6674ha, que possui os seguintes limites e confrontações: ao norte: propriedade da Sr.ª Claudete Amorim Fidelis; ao leste: propriedade da Sr.ª Claudete Amorim Fidelis; ao sul: rio Caboatã; ao oeste: AL 105. Descrição perimetral: inicia-se no PT 01, com coordenadas em UTM 789005.6294E/8914545.3568N, com leves curvas, medindo 672.80mt até o PT 02, com coordenadas em UTM 788746.6681E/8915037.7091N, limitando-se na Rio Caboatã na propriedade da Sr.ª Claudete Amorim Fidelis.

Art. 2º O imóvel expropriado, objeto deste Decreto, destina-se à realização de obras de modernização do sistema de abastecimento de água nas regiões de Novo Mundo e Pimenteira, localizadas na circunscrição territorial de Campo Alegre/AL.

Art. 3º A desapropriação resultante deste Decreto é feita em caráter de urgência, para efeito de imissão na posse do imóvel, com depósito prévio no valor de indenização ou pagamento na forma acordada entre expropriante e expropriado.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Alegre/AL, 06 de fevereiro de 2019.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque

Prefeita